



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL FIP Nº 035/2010

De ordem do Magnífico Reitor da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), convoco os interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa para obtenção de financiamento junto ao Fundo de Incentivo à Pesquisa – FIP, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

1. Estão habilitados a apresentar propostas de projetos de pesquisa FIP os professores efetivos integrantes do Quadro da Carreira Docente e os doutorandos que não mantenham qualquer vínculo empregatício com a PUC Minas.
2. Eventualmente, poderão ser aceitos projetos de pesquisa FIP coordenados por técnicos da PUC Minas, desde que com titulação não inferior a Mestre e com comprovada experiência em pesquisa e orientação de bolsistas.
3. É vedada a submissão de duas ou mais propostas iguais ou semelhantes, bem como a apresentação de dois ou mais projetos por um mesmo pesquisador.
4. A proposta apresentada deve ser independente e autoexplicativa, não devendo remeter-se a partes substantivas de alguma pesquisa ainda em desenvolvimento ou a outra já concluída.
5. É vedada a participação de qualquer candidato a financiamento que esteja inadimplente junto à PROPPG no que se refere ao relatório final de pesquisa e à prestação de contas de recursos financeiros anteriormente liberados.
6. O coordenador do projeto assumirá, no caso de aprovação da proposta, a responsabilidade pelo desenvolvimento do projeto perante a Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.
7. O coordenador do projeto deverá fazer parte de um Grupo de Pesquisa da PUC Minas, cadastrado no CNPq. A relação dos grupos cadastrados está disponível no Portal da PUC Minas (www.pucminas.br).
8. O coordenador de projeto que esteja atualmente participando de pesquisa financiada pelo FIP, a ser finalizada em dezembro de 2010, deverá apresentar, simultaneamente, um relatório parcial da pesquisa em desenvolvimento, a explicitação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de Iniciação Científica e a relação de eventuais trabalhos publicados e/ou enviados para publicação.
9. É necessária a inclusão de bolsistas de Iniciação Científica na equipe, com vistas à formação de recursos humanos e estímulo ao ingresso nos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*.
10. O custo total dos projetos não poderá exceder o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). As despesas e recursos financiáveis, devidamente justificados em função da execução da pesquisa, compreendem os itens apresentados neste Edital.
11. O auxílio equivalente à Bolsa-pesquisa pode ser concedido a:
 - o professores do quadro efetivo e da Carreira Docente da PUC Minas contratados em regime de trabalho de horas-aulas semanais, desde que a carga horária não ultrapasse 30 horas-aulas semanais na Universidade;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- o professores do quadro efetivo e da Carreira Docente da PUC Minas contratados em regime de trabalho de horas-aulas semanais acrescido de termo aditivo para exercício de atividade específica, desde que o total de horas trabalhadas não ultrapasse 30 horas semanais na Universidade;
 - o doutorandos dos Programas de Pós-graduação da PUC Minas que não sejam professores da Universidade;
 - o técnicos da PUC Minas, com titulação mínima de Mestre, com carga horária semanal igual ou inferior a 30 horas semanais na Universidade.
- 11.1. Em todas as modalidades acima previstas o total de horas semanais, incluindo aquelas destinadas ao auxílio equivalente à bolsa de pesquisa e às demais atividades desempenhadas pelo pesquisador, não poderá ultrapassar o limite de 40 horas na Universidade.
- 11.2. Professores que estejam recebendo algum outro tipo de auxílio financeiro da PUC Minas, como os previstos no Programa Permanente de Capacitação Docente, poderão submeter projetos ao FIP, mas, no caso de sua aprovação, não farão jus ao recebimento do auxílio equivalente à bolsa de pesquisa.
12. O valor do auxílio referente à bolsa de pesquisa a ser pago ao pesquisador corresponde a:
- metade da bolsa concedida pelo CNPq aos alunos de Mestrado, para coordenadores de projeto que tenham título de Mestre;
 - metade da bolsa concedida pelo CNPq aos alunos de Doutorado, para coordenadores de projeto que tenham título de Doutor.
13. O valor das Bolsas de Iniciação Científica concedidas pelo FIP/PUC Minas será distribuído em duas modalidades, de acordo com a solicitação do orientador:
- 1 (um) salário mínimo para alunos que dedicarem à pesquisa 20 horas semanais;
 - ½ (meio) salário mínimo para alunos que dedicarem à pesquisa 10 horas semanais.
14. Serão financiados pelo FIP/PUC Minas, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital: material de consumo, material permanente, *software*, despesas com passagens e diárias indispensáveis às atividades do projeto, cópia e encadernações e, em casos excepcionais, serviços de terceiros.
15. Itens de despesa e de recursos não justificados em termos da realização das atividades de pesquisa serão automaticamente eliminados do orçamento do projeto.
16. Projetos em que o orçamento, em sua totalidade, não estiver devidamente justificado em termos da realização das atividades de pesquisa serão, automaticamente, desclassificados para financiamento por parte da PROPPG.
17. Os projetos FIP/PUC Minas deferidos serão desenvolvidos no período de fevereiro de 2011 a dezembro de 2011, tendo, portanto, 11 (onze) meses de duração.
18. De acordo com o estabelecido pelo FIP/PUC Minas, são requisitos e compromissos do bolsista de Iniciação Científica:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- ser selecionado e indicado pelo orientador;
- apresentar em seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- **estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições (é permitido o acúmulo da bolsa com o PROUNI);**
- devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

19. Local e período para apresentação de propostas:

FIP/PUC Minas: de **16 a 27 de agosto de 2010**, Prédio 1, Sala 103. Horário: segunda a sexta-feira, de 09h às 12h e de 14h às 17h.

20. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS para a inscrição (FIP/PUC Minas):

- 20.1 submissão do projeto via Sistema PUC de Projetos de Pesquisa;
- 20.2 uma cópia impressa:
 - do projeto de pesquisa em formulário padrão FIP;
 - do plano de trabalho trimestral dos bolsistas de Iniciação Científica;
 - da carta de encaminhamento do projeto de pesquisa, emitida **por uma das instâncias**: pró-reitorias das unidades externas ao *campus* do Coração Eucarístico; diretorias dos respectivos institutos desses *campi*; chefias de departamento; coordenações dos cursos de origem dos coordenadores dos projetos;
- 20.3 currículo Lattes/CNPq atualizado para **todos** os integrantes da equipe;
- 20.4 relatório parcial das pesquisas ainda em desenvolvimento, no caso de coordenadores com trabalhos financiados pelo FIP, nos termos do item 10 deste Edital;
- 20.5 comprovante de apresentação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Minas (recibo do Formulário de Encaminhamento de Projeto de Pesquisa do CEP-PUC Minas). Esse documento é exigido apenas para os projetos enquadrados no item II.2 da Resolução 196/96, do Ministério da Saúde:

“II.2 – Pesquisa envolvendo seres humanos – pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais”.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

20.5.1 A relação dos documentos necessários à obtenção do comprovante pode ser obtida no sítio: www.pucminas.br/Pesq. e Inic. Científica/Comitê de Ética em Pesquisa ou no CEP (Prédio 3 – 2º andar).

20.6 Comprovante de apresentação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética no Uso de Animais da PUC Minas. Esse documento é exigido apenas para os projetos que envolvam animais. O financiamento desses projetos estará condicionado à aprovação do projeto pelo Comitê. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: ceua@pucminas.br;

20.7 aceites/termos de compromisso de pessoas, empresas, laboratórios ou órgãos externos à PUC Minas que participarem como colaboradores da pesquisa, quando for o caso.

21. OBSERVAÇÕES:

- após a entrega do projeto na Secretaria da PROPPG, fica vedada a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes do projeto;
- a Comissão de Pesquisa desclassificará as propostas que não apresentarem todos os documentos solicitados;
- somente aos professores que tiverem seus projetos aprovados será solicitado, para implementação, o preenchimento das tabelas de orçamento detalhadas.

22. O prazo para interposição de recurso, junto à Comissão de Pesquisa do FIP, contra o indeferimento de proposta de projeto de pesquisa é de 10 (dez) dias a contar da divulgação oficial dos resultados pela PROPPG.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2010.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral